

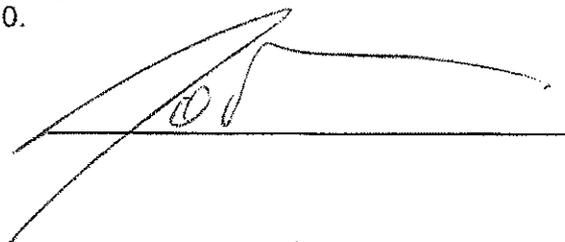
ATA DE SESSÃO

PROCESSO
LEILÃO

Nº 056/2009
Nº 005/2010

Às onze horas, do dia nove de dezembro de dois mil e dez, no **Armazém Graneleiro de Tupã**, situada na Av. Henrique Turner Filho, nº 450, Parque Industrial, Tupã, SP, o Leiloeiro nomeado **Sr. MOISÉS BARBOSA DE ANDRADE** com a presença do **Gerente Regional da Unidade Armazenadora, Sr. Marco Antonio Pereira**, foi realizado o leilão referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a Venda de Bens Inservíveis das Unidades Armazenadoras. Em seguida foi iniciado o credenciamento dos seguintes interessados: **EDEMAR MIOTO - ME**, CNPJ 50.920.057/0001-87 representado neste ato pelo Sr. **Edemar Mioto**, RG 14.606.947, CPF 486.332.758-72, e **MOIZES QUERINO**, RG 6.493.947, CPF 779.231.548-72 Iniciada a **sessão de lances**, o LICITANTE **MOIZES QUERINO** ofertou o lance do valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e o Sr. **EDEMAR MIOTO** ofertou o lance do valor de R\$ 1.780,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais), sendo que a o lance mínimo é de R\$1.775,90 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Como garantia de pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) do valor final ofertado, perfazendo o total de R\$ 90,00 (Noventa Reais) foi apresentado cheque do Banco 341 - Itaú, n.º SU-102643. Foi esclarecido ao arrematante que os pagamentos deverão ser realizados por transferência interbancária, conforme o item 5 do Edital, em moeda corrente, não sendo aceita outra forma de pagamento, devendo ser efetuado o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor final ofertado, a ser depositado em moeda corrente, no Banco do Brasil (001), agência nº 0663-7; conta corrente nº 5664-2 da CEAGESP em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o saldo restante da mesma forma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da CEAGESP. O cheque deixado em garantia do cumprimento da obrigação será devolvido ao arrematante quando este efetuar o pagamento previsto. Nada mais havendo a tratar, o Leiloeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Tupã, 09 de dezembro de 2010.

MOISÉS BARBOSA DE ANDRADE
Leiloeiro



Representante da área técnica:

Sr. João Cláudio de Lima



Licitante:

MOIZES QUERINO



EDEMAR MIOTO - ME

